



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.603/93

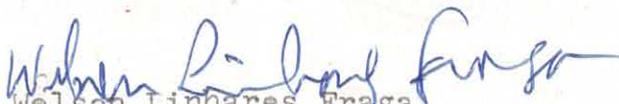
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADES QUE  
MENCIONA"

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matipó, com sede no município de Matipó - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de agosto de  
1993.

  
Wilson Linhares Fraga  
PREFEITO MUNICIPAL